



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01215 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B9345EE8796F5DC7CE44052B3C73A6E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO 1021/2019
- RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0655/2019
RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0762/2019
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 06 de 14 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº. 1021/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº .341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, com sede na Rua Manoel Messias de Figueiredo, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia ambas neste ato representado pelo Senhor Jakson Souza Silva, CPF nº 494016615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa, **GEO VANT TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.294.197/0001-09, com sede na Rua Miguel Tanajura, 194, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA, CEP: 46.140-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gerson Souza Cotinguiba, Carteira de Identidade nº 16.263.058-11 SSP/BA e CPF nº 057.547.765-27, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 28 de maio de 2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é referente a execução de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, locação de obra, elaboração de mapa e fornecimento de dados dos levantamentos, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual com o intuito de concluir os trabalhos devidos pela prestação dos serviços, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no ART. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 40 (quarenta) dias e para que este vigore até o dia **04 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 26 de julho de 2019.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0655/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, com sede no Sítio Calumbi, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Rui Mateus de Jesus Pereira, inscrito no CPF sob o nº 069.333.315-47 e no RG sob o nº 20.765.019-59 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas pela Secretaria de Educação e a manutenção da situação emergencial, face à não conclusão do julgamento e a contratação via processo de licitação Pregão Presencial nº 0017/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 03 a 31 de julho de 2019 (22 dias letivos) e a vigência deste instrumento contratual até o dia 31 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.991,49 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular, conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 03 de Julho de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0762/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALTINA SOUZA DE JESUS 24396281587**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.165.285/0001-70, com sede no Sítio Calumbi Taquari, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Altina Souza de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 243.962.815-87 e no RG sob o nº 04.787.198-92 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas pela Secretaria de Educação e a manutenção da situação emergencial, face à não conclusão do julgamento e a contratação via processo de licitação Pregão Presencial nº 0017/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 03 a 31 de julho de 2019 (22 dias letivos) e a vigência deste instrumento contratual até o dia 31 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

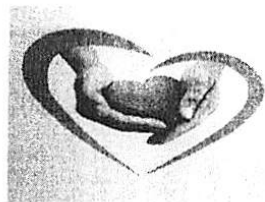
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.661,12 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde é um direito de todos.

Email: cmsmacaubas@gmail.com ☎ 77 98107- 8689

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 06 de 14 de Agosto de 2019

*Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para processo eletivo para
recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas para o Biênio de
2019/2021.*

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e
Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em
consonância às deliberações do plenário na 8ª **Reunião ordinária**, realizada
em 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral para o processo eletivo para
recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2019/2021
composta por:

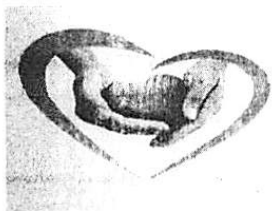
Ednaide Bomfim Rêgo Silva

Sânzia Sirleyde Amaral Menezes

Vanusa Oliveira Lima

Dilmário Duque Fiúza.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde é um direito de todos

Email: cmsmacaubas@gmail.com ☎ 77 98107- 8689

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 14 de Agosto de 2019.


Maria Nilda Almeida S. Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.